

O Centro de Educação Profissional da Univates (CEP) e o curso Técnico em Comunicação Visual apresentam:

1º Concurso de Artes Gráficas: Comunicação pela tolerância

Regulamento:

1 Objetivos

- 1.1 Divulgar o trabalho realizado pelo curso Técnico em Comunicação Visual da Univates.
- 1.2 Promover reflexão sobre a influência da comunicação na promoção da tolerância e do respeito.
- 1.3 Incentivar o uso de cartaz como meio de expressão cultural.

2 Participação

- 2.1 A participação é aberta a todos os alunos do curso Técnico em Comunicação Visual da Univates, com vínculo ativo ou inativo (alunos com matrícula trancada).
- 2.2 A inscrição deve ser individual.
- 2.3 A participação de pessoas jurídicas não é permitida.

3 Abrangência

O concurso abrange exclusivamente o cartaz. Os participantes devem confeccionar cartazes com o conceito do concurso.

4 Conceito

Um dos compromissos do curso Técnico em Comunicação Visual da Univates é formar profissionais engajados na construção de uma comunicação ética, justa, que contribua para uma sociedade mais inclusiva.

Questionamentos como: “o que posso fazer, ou o que podemos fazer, para mudar o mundo? Por que vale a pena ser ético? Por que vale a pena mudar o mundo?” podem servir como base para o processo criativo. A abordagem dentro do grande tema “Comunicação pela tolerância” pode perpassar questões amplas ou específicas, como racismo, sexismo ou discriminação social. O estudante com ou sem vínculo ativo com a Univates é livre para criar, dentro do tema, um cartaz, ou cartazes, que tragam reflexões sobre um mundo mais justo, mais inclusivo, tolerante e aberto à diversidade, e o papel de cada um de nós dentro dessa grande responsabilidade.

5 Apresentação do trabalho

5.1 Cada participante pode inscrever quantos cartazes quiser. Os cartazes podem ser criações individuais ou fazerem parte de uma mesma campanha. O envio do arquivo digital deve ser feito por meio de formulário a ser preenchido no *site* do curso (<http://www.univates.br/concursosotcv>) e o cartaz, impresso, deve ser entregue na

Secretaria do Centro de Educação Profissional da Univates (sala 408 do Prédio 9 - rua Avelino Tallini, 171, Lajeado).

5.2 Descrição do cartaz impresso: formato 46 cm × 64 cm, vertical ou horizontal (tamanho natural), impresso ou afixado obrigatoriamente em suportes rígidos, como papel paraná, cartão ou outros, visando ao desempenho adequado durante a exibição para avaliação pelo júri.

5.3 No cartaz a ser elaborado deve constar, obrigatoriamente, o seguinte texto: “**1º Concurso de Artes Gráficas: Comunicação pela tolerância**”. Além disso, deve constar o logo da Univates e o logo do apoiador do projeto: Oficina670 Coworking, disponíveis no *site* (<http://www.univates.br/concursotcv>) para *download*.

5.4 As pranchas em que serão entregues os cartazes não devem conter qualquer identificação de autoria, para garantir a isenção na avaliação da comissão julgadora. Deve constar, no verso da prancha, somente o número que será fornecido no ato da inscrição, a ser realizada no *site* do curso Técnico em Comunicação Visual da Univates.

5.5 A prancha deve ser embalada de forma a assegurar a integridade do cartaz. A embalagem contendo a(s) prancha(s), postada ou entregue pessoalmente na Secretaria do CEP da Univates, deve conter o nome e o endereço do autor, assim como o número de inscrição. A entrega no Centro de Educação Profissional pode ser feita por transportadora, correio ou pessoalmente.

5.6 Trabalhos e arquivos que não sigam as normas descritas no Regulamento podem ser automaticamente excluídos.

5.7 Eventualmente a comissão organizadora pode solicitar mais 1 (uma) cópia do cartaz, para exposição dos vencedores.

5.8 Os trabalhos impressos devem chegar à Secretaria do CEP até as 18h do dia 31 de agosto de 2016, impreterivelmente, no seguinte endereço:

Centro de Educação Profissional | Curso Técnico em Comunicação Visual | Rua Avelino Tallini, 171, sala 408 do Prédio 9 | Bairro Universitário | Lajeado - RS | CEP: 95900-000

5.9 Cartazes que chegarem após o prazo estipulado não participarão do concurso.

6 Inscrição

6.1 A inscrição será feita exclusivamente por meio do *site* <http://www.univates.br/concursotcv> e a entrega do cartaz impresso com o número de protocolo de inscrição deve ser realizada diretamente no CEP.

6.2 Os participantes podem inscrever quantos cartazes desejarem. Cada cartaz corresponde necessariamente a um número de inscrição.

6.3 Não é possível registrar dois ou mais trabalhos em um mesmo formulário e sob o mesmo número de inscrição.

6.4 Não há cobrança de taxa de inscrição.

6.5 O concurso do cartaz seguirá o calendário:

Inscrições: 1º a 31 de agosto de 2016

Avaliação da comissão julgadora: 6 a 14 de setembro de 2016

Divulgação dos resultados: 16 de setembro de 2016

Premiação: 6 de outubro de 2016

Exposição: de 4 de outubro a 4 de novembro de 2016, na Univates

7 Julgamento

Os trabalhos serão apreciados por uma comissão julgadora composta por dois profissionais da área e dois professores universitários. A comissão julgadora poderá selecionar, a seu critério, além do cartaz vencedor, menções honrosas, 2º e 3º lugares e os cartazes finalistas, que serão apresentados no *site* do curso e integrarão a exposição do **1º Concurso de Artes Gráficas: Comunicação pela tolerância**.

8 Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação consistem em: conceito (30 pontos); clareza de comunicação (20 pontos); impacto visual (30 pontos); originalidade e viabilidade técnica (20 pontos). Em caso de empate, prevalecerá aquele que obtiver maior pontuação no critério conceito, seguido por impacto visual.

9 Premiação

Primeiro lugar: 100 (cem) horas de locação no coletivo Oficina670 Coworking

Segundo lugar: 50 (cinquenta) horas de locação no coletivo Oficina670 Coworking

Terceiro lugar: 25 (vinte e cinco) horas de locação no coletivo Oficina670 Coworking

10 Considerações finais

10.1 Com a participação neste concurso, na forma deste Regulamento e independentemente de qualquer documento, os autores dos cartazes inscritos, selecionados ou não, cedem gratuitamente ao Centro Universitário UNIVATES a integralidade dos direitos autorais patrimoniais sobre suas respectivas criações, em caráter irrevogável e irrevogável, autorizando que os cartazes inscritos sejam expostos ao público e utilizados em publicações ou empregados em ações de divulgação e publicidade, digitais ou impressas, e em quaisquer modalidades de utilização, a critério único e exclusivo do Centro Universitário UNIVATES, que poderá utilizar e dispor dos

cartazes livremente, destinando-os da forma que julgar adequada, respeitando-se, entretanto, os direitos autorais morais do autor.

10.2 A comissão julgadora reserva-se o direito de solicitar alterações no cartaz vencedor.

10.3 Os trabalhos selecionados não serão devolvidos.

10.4 Os trabalhos não selecionados devem ser retirados na Secretaria do CEP durante o mês de outubro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 22h.

10.5 O CEP não se responsabiliza pela devolução do material recebido, cuja retirada fica a cargo do participante.

10.6 Os trabalhos não retirados no prazo serão eliminados.

10.7 Os dados do formulário de inscrição não poderão ser modificados posteriormente.

10.8 A inscrição está condicionada ainda ao envio do cartaz impresso e ao fornecimento de informações corretas nas etapas “inscrição” e “finalizar inscrição”.

10.9 Cabe ao participante a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual. Em caso de dúvida quanto à autoria do cartaz inscrito, antes ou depois da seleção, cabe à comissão julgadora, soberanamente, decidir sobre sua exclusão do concurso.

10.9.1 Cartazes cuja autoria de imagens pertença a terceiros devem vir acompanhados de autorização de uso de imagem assinada pelos autores.

10.10 O participante do 1º Concurso de Artes Gráficas: Comunicação pela tolerância deve fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, assim como as devidas declarações e autorizações solicitadas no formulário de inscrição.

10.11 Qualquer infração ao presente Regulamento, por parte do participante, pode ensejar sua desclassificação e exclusão do concurso, a critério da comissão julgadora.

10.12 Casos não previstos serão decididos pela comissão organizadora.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou esclarecimentos, prévios ou posteriores à realização do concurso, devem ser encaminhadas ao CEP por meio do *e-mail* tec-comunicacao@univates.br.

CURSO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL DA UNIVATES
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVATES
RUA AVELINO TALLINI, 171, BAIRRO UNIVERSITÁRIO
LAJEADO - RS
TELEFONE (51) 3714-7000, RAMAL 5294

Dúvidas?

Escreva para tec-comunicacao@univates.br ou acesse
<http://www.univates.br/concursotcv>.

Lajeado, 26 de julho de 2016

Edí Fassini
Diretora do Centro de Educação
Profissional da Univates

Elise Bozzetto
Coordenadora do curso Técnico em
Comunicação Visual da Univates